



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.798/2015

"DECRETO DE CONVOCAÇÃO A IX
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a realizar-se no dia 29 de Junho de 2015, das 12h às 18h, na cidade de São Mateus. Com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para Implementação e Monitoramento da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes.

Art. 2º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º A coordenação geral da IX Conferência ficará a cargo do Conselho municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CONDISAM.

Art. 4º. A Comissão organizadora da Conferência caberá:

1. Orientar e acompanhar a realização e resultados da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
2. Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal;
3. Dar suporte técnico-operacional durante o evento.
4. Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal.
5. Mobilizar o público alvo para participar das conferências.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... continuação do Decreto Municipal nº 7.798/2015.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015).



AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal